



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Tel.: 3343-5180
E-mail: gerlic@detran.df.gov.br



Relatório

O Pregoeiro do DETRAN/DF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 17, inciso II do Decreto n.º 10.024/2019, após consulta à área técnica pertinente, julga a impugnação apresentada pela empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda.

Da Tempestividade:

A impugnante impetrou o seu pedido no dia 14/10/2020, portanto, dentro do prazo definido no artigo 24 do Decreto 10.024/2019. Assim, declaro tempestiva a impugnação.

Da resposta da Área Técnica:

Quanto à Impugnação 01 (DA EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES E PRAZO INVIÁVEIS)

A amostra, primordialmente, é uma garantia da Administração de que o escopo da licitação seja entregue conforme esperado e detalhado em Edital, garantindo a eficiência e qualidade do serviço público. Dito isso, as exigências relativas às amostras estão inseridas no item 18 e anexo IX do TR, seguindo o princípio da transparência, conforme as melhores práticas do serviço público e licitações. Estão, ainda, em conformidade com os procedimentos já realizados por esta Autarquia, não havendo que se falar em prazo exíguo. Tampouco há que se falar em prejuízo ao direito de concorrência, haja vista que o prazo estabelecido é igual para todos os concorrentes.

Quanto à Impugnação 02 (DAS OBSCURIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)

Este setor entende que não há que se falar em obscuridade. O Edital é objetivo ao informar que a sinalização vertical e horizontal deve seguir as orientações do CONTRAN. Já no tocante ao processamento e envelopamento de infrações, este setor vem esclarecer que não há como prever em edital um número específico, haja vista a própria dinâmica da atividade de trânsito. No entanto, informa-se que a estimativa média de impressão de Notificações de Autuações mensal é de 35 mil e, conseqüentemente, são geradas outras 35 mil Notificações de Penalidades. Esses valores estão de acordo com as medições feitas com a tecnologia de detecção de placas hoje contratada, podendo sofrer aumento significativo com equipamentos de leitura mais precisos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Tel.: 3343-5180

E-mail: gerlic@detran.df.gov.br



Emerson Esteves

Agente de Trânsito

Gerência de Controle Operacional de Trânsito

Conclusão:

Face ao exposto, no que tange aos apontamentos feitos pela Área Técnica, INDEFERIMOS a impugnação apresentada pela empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Rivelton Costa da Silva

Pregoeiro